PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2026.

EDITAL

Retificação 1

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
CNPJ: 15.023.898/0001-90

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de materiais e insumos de saúde, materiais e equipamentos de primeiros socorros e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Água Boa/MT.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.001.433,88 (Um milhão e um mil reais quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2026.

Com Itens Exclusivos para ME e EPP

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/07/2026 às 08h00min.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h29min do dia 11/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 11/08/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL/PLATAFORMA: Portal do Bolsa de Licitações – BLL (www.bll.org.br)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado do Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.023.898/0001-90, por meio de sua Agente de Contratação/Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 133/2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 2006, Decreto Municipal n° 4.066, de 2023, Decreto Municipal n° 4.667, de 2026 e demais legislação aplicável, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Futura e Eventual aquisição de materiais e insumos de saúde, materiais e equipamentos de primeiros socorros e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Água Boa/MT.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote,** conforme tabela constante do Termo de Referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO PREÇO ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O preço estimado dos itens da presente licitação, está relacionado no termo de referência - Anexo I deste Edital.

2.2. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta das Dotações Orçamentárias estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, contido neste Edital.

2.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.6. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

2.7. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, preenchendo os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

3.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;

3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006) e deverá incluir documento a fim de comprovação do enquadramento.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Agente de contratação/Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

A. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
B. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
C. Abrir as propostas de preços;
D. Analisar a aceitabilidade das propostas;
E. Desclassificar propostas indicando os motivos;
F. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
G. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
H. Declarar o vencedor;
I. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
J. Elaborar a ata da sessão;
K. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
L. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, através do endereço eletrônico www.aguaboa.mt.gov.br, na Plataforma de Licitações "Portal do Bolsa de Licitações – BLL, através do endereço www.bll.org.br, e-mail: pregao2@aguaboa.mt.gov.br e no prédio sede da Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação para recebimento de propostas.

4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de avisos ou quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600** ou (41) 8435-0451, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

4.6. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.

a) No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.

4.7. No que couber, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferençado as ME's e EPP's.

4.8. <u>Não poderão participar desta licitação os interessados (VEDAÇÕES):</u>

4.8.1. Que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

4.8.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

4.8.3. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município.
4.8.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.8.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.8.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.8.7. Que se enquadrem nas vedações previstas na lei 14.133/2021;
4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).
4.8.9. Serão aceitas entidades empresariais que estejam reunidas em Consócios, desde que observadas as disposições legais aplicáveis;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e complementares, no campo: “Documentos Complementares (Pós disputa)”;
5.1.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema no campo "OUTROS DOCUMENTOS", manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (se for o caso).
5.1.3. Em conformidade com o disposto no art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, salvo na hipótese em que a fase de habilitação preceda o julgamento das propostas; todavia, **fica facultado ao licitante o envio dos documentos de habilitação simultaneamente à proposta de preço, durante o seu cadastro**. Tendo em vista que o Agente de Contratação/Pregoeiro só terá acesso aos referidos documentos após a conclusão da etapa de disputa de lances e consagração do vencedor, garantindo assim a celeridade e eficiência do processo licitatório.
5.2. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.2.1. A empresa participante do certame não deve ser identificada até o encerramento da fase dos lances, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
5.2.2. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI ou documentos complementares em forma de diligência realizada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.
5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte DEVERÃO encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.6. Até o fim do prazo para recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES/ITENS onde será disputado os lances, deverá TAMBÉM enviar/anexar sua proposta "física" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "documentos exigidos e anexados pelo participante", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:
6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
6.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;
6.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;
6.1.4. Valor unitário contendo até duas casas decimais;
6.1.5. Valor total do item ou lote, e;
6.1.6. Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no art. 26 da Lei n° 14.133/2021 quando exigido em Termo de Referência.
6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus

Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) agente de contratação/pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM/LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos, respeitando o intervalo de **R$ 0,00 (zero) centavos.**

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O Critério de julgamento será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos (quando houver) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o **critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021.**

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.

7.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24. O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta com vício ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme art. 59 da lei 14.133/2021.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O(a) Agente de Contratação/Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro(a).

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação e complementares no campo: “Documentos Complementares (Pós disputa)”;

9.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema no campo "OUTROS DOCUMENTOS", manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou traduzidos do fabricante do produto. (se for o caso).

9.1.1.1. Em conformidade com o disposto no art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, salvo na hipótese em que a fase de habilitação preceda o julgamento das propostas; todavia, **fica facultado ao licitante o envio dos documentos de habilitação simultaneamente à proposta de preço, durante o seu cadastro.** Tendo em vista que o Agente de Contratação/Pregoeiro só terá acesso aos referidos documentos após a conclusão da etapa de disputa de lances e consagração do vencedor, garantindo assim a celeridade e eficiência do processo licitatório.

9.1.2. É facultado ao Agente de Contratação//Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2. Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada no campo documentos do pregão, na plataforma da BLL, cópia do devido ***instrumento de procuração público*** ou ***instrumento particular do representante legal que o assina,*** para participação do certame licitatório, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do mandante para a outorga (Esta deverá ser apresentada com firma reconhecida em cartório competente ou assinatura eletrônica digital).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital pela plataforma ou por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 9 – DA HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.

9.7. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.7.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.7.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital pelas empresas consorciadas;

9.7.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de Sociedade Empresária LTDA ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ).

9.9.2. Prova de Inscrição estadual ou municipal.

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014.

9.9.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, do domicílio ou sede da proponente;

9.9.5. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, do domicílio ou sede da proponente.

9.9.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.9.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho.

9.10. DECLARAÇÕES

9.10.1. Apresentação da DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo **Anexo III**).

9.11. DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.

9.11.2. Apresentação **da Licença Sanitária Estadual ou Municipal**;

9.11.3. **Certificado de Registro de Produtos** emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U.

9.11.4. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

9.12. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O Agente de contratação/Pregoeiro, PODERÁ solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da sua solicitação junto ao sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
10.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.9. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, **pelo sistema eletrônico**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação no Diário Oficial Municipal.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

14.6 Pela Prefeitura Municipal de Água Boa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

14.7 Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições deste Pregão Eletrônico, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

14.8 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para

manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando o §2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.9 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.10 As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.11 O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

14.12 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

14.13 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.14 O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE

15.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação da SECRETARIA SOLICITANTE, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria e entregue em conforme prazo estipulado em Termo de Referência, Anexo I deste edital e da ordem de fornecimento.

15.2. Os materiais serão entregues na data programada e no endereço indicado pela SECRETARIA SOLICITANTE obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;

15.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

15.4. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

15.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.6. Nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação das cotações de preço.

16.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

16.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 14.133/2021 e contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Conforme art. 155 da lei 14.133 de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, conduta descrita na alínea “a”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas

"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação "deverá" ser realizada **exclusivamente** através do Plataforma BLL Compras, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

21.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** através da Plataforma BLL Compras.

21.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e no www.aguaboa.mt.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.11.2. ANEXO II - Modelo de proposta;

22.11.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada

22.11.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato.

Água Boa – MT, 23 de Julho de 2026.

KATIELLE MACHADO:00163709106

Assinado de forma digital por KATIELLE MACHADO:00163709106
Dados: 2026.07.23 15:39:11 -03'00'

Katielle Machado
Agente de Contratação/Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2026.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SAÚDE, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EPIS PARA USO GERAL** do Município de Água Boa-MT**.**

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. O objeto possui natureza comum, uma vez que se trata da AQUISIÇÃO DE ITENS COMUNS, que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. A Presente contratação não é de natureza continuada, é classificada como aquisição de itens comuns e se encontra prevista no Plano de Contratação Anual – PCA 2026.

1.2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.4. A contratação se dará por meio de PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n° 4.066, de 27 de março de 2023, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.3.1. As especificações dos itens, bem como seus quantitativos seguem detalhados no item 10.1.

1.3.2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.3.2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de materiais e insumos de saúde, materiais e equipamentos de primeiros socorros e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Água Boa/MT.

1.3.2.2. Os itens abrangem materiais de uso médico-hospitalar, laboratorial, ambulatorial, de enfermagem, primeiros socorros e proteção individual, destinados à manutenção das atividades das unidades de saúde e ao aparelhamento das unidades escolares, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

1.3.2.3. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas no processo, observando padrões de qualidade, segurança e desempenho compatíveis com sua finalidade de uso.

1.3.2.4. Todos os itens deverão:

1.3.2.4.1. Ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
1.3.2.4.2. Ser entregues em embalagens originais, íntegras e não violadas, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável;
1.3.2.4.3. Possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no momento da entrega, para os itens em que houver exigência de validade;
1.3.2.4.4. Atender às normas da ANVISA, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e demais regulamentações aplicáveis;
1.3.2.4.5. Estar devidamente registrados, certificados ou regularizados junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação vigente.
1.3.3. No caso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), os produtos deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis.
1.3.4. Tanto os itens médicos e odontológicos, quanto os fornecedores dos mesmos deverão possuir registro na ANVISA.
1.3.5. Os itens destinados às unidades laboratoriais deverão observar os critérios de padronização e compatibilidade técnica necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos e à confiabilidade dos procedimentos realizados.
1.3.6. O fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração, observando as condições, prazos e locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas operacionais das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação de Água Boa/MT, garantindo o fornecimento contínuo de materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais, laboratoriais e de segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos municipais.
2.2. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação visa suprir os itens que restaram desertos e/ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 73/2025 – Processo Administrativo nº 160/2025, cuja ausência compromete o regular abastecimento das unidades de saúde e a continuidade dos atendimentos prestados à população.
2.3. Quanto à Secretaria Municipal de Educação, a contratação contempla a aquisição de materiais e equipamentos de primeiros socorros destinados ao aparelhamento das unidades escolares, em atendimento à Lei Lucas, bem como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à segurança dos servidores no desempenho de suas atividades, materiais estes oriundos do Pregão Eletrônico 083/2025 – Processo Administrativo nº172/2025 que também restaram fracassados.
2.4. A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado previamente, o qual analisou as necessidades das Secretarias demandantes, as condições de mercado e a solução mais adequada para atendimento do interesse público.
2.5. A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza dos itens, a necessidade de fornecimento conforme demanda e a busca por maior eficiência administrativa e economicidade nas aquisições públicas.
2.6. A fundamentação legal da contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e

continuidade do serviço público, bem como nas disposições aplicáveis às contratações de bens e utilização do Sistema de Registro de Preços.

2.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, assegurando melhores condições de funcionamento das unidades municipais e maior segurança aos servidores e usuários dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à futura e eventual aquisição de materiais e insumos de saúde, materiais e equipamentos de primeiros socorros e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Água Boa/MT.

3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza dos itens e da necessidade de fornecimento conforme demanda, permitindo maior flexibilidade nas aquisições, melhor gerenciamento dos estoques e maior eficiência administrativa.

3.3. A solução contempla:

3.3.1. Fornecimento parcelado dos materiais e insumos de saúde, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde;

3.3.2. Aquisição de materiais e equipamentos de primeiros socorros destinados ao aparelhamento das unidades escolares, em atendimento às exigências da Lei Lucas;

3.3.3. Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à segurança dos servidores no exercício de suas atividades;

3.3.4. Padronização dos itens que demandem compatibilidade técnica, especialmente no caso de insumos laboratoriais;

3.3.5. Organização logística adequada para distribuição dos materiais às unidades demandantes;

3.3.6. Controle e gerenciamento eficiente dos estoques, evitando desabastecimentos, desperdícios e vencimento de produtos.

3.4. A solução adotada busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, melhores condições de segurança aos servidores e usuários, bem como maior eficiência na execução das atividades das Secretarias envolvidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação e estar regular com todas as certidões exigidas.

4.2. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT e não estar sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não ter sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera de governo.

4.4. Empresas estrangeiras devem ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.5. Não poderão participar da licitação ou da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- ✓ Pessoa física ou jurídica impedida de participar devido a sanção imposta.
- ✓ Aquele que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público envolvido na licitação.
- ✓ Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si.

- ✓ Pessoa física ou jurídica condenada por exploração de trabalho infantil ou condições análogas à escravidão, nos últimos 5 anos.

4.6. Consórcios de empresas devem comprovar compromisso de constituição, indicar a empresa líder, somar quantitativos de habilitação técnica e valores de habilitação econômico-financeira, não permitir participação em mais de um consórcio ou isoladamente, e ter responsabilidade solidária pelos atos praticados.
4.7. Profissionais organizados sob forma de cooperativa podem participar de licitação conforme as regras específicas da legislação aplicável, apresentando demonstrativo de atuação em regime cooperado e com qualquer cooperado capaz de executar o objeto contratado.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Assinatura da Ata de Registro de Preço e eventualmente do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante.
5.2. O contrato de fornecimento, terá uma vigência de 1 ano (12 MESES), garantindo assim, que todos os termos e condições sejam cumpridos dentro do prazo determinado, podendo ser renovado a critério da Administração Pública;
5.3. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo em situações excepcionais e mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Caso autorizada, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pela execução integral do objeto subcontratado, bem como por todos os atos, fatos e consequências imputáveis à subcontratada.
5.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e as previstas nos artigos 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021.
5.5. Fornecer, todas as informações solicitadas pela contratante relacionadas à execução dos objetos contratados.
5.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas custas, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções dentro do prazo estipulado pelo fiscal do contrato.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente a reclamações da Contratante.
5.8. Assumir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação aplicável, quando da entrega dos serviços.
5.9. Não realizar publicidade sobre o objeto contratado sem autorização formal da Contratante, preservando direitos de imagem e criação dela.
5.10. Garantir que os itens relacionados ao objeto sejam realizados dentro dos padrões de qualidade estabelecidos.
5.11. Efetuar a entrega dos itens conforme especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora, acompanhada da devida Nota Fiscal detalhada.
5.12. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à entrega dos bens contratados.
5.13. Cumprir as normas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.
5.14. Manter atualizados os documentos fiscais necessários para a liquidação das faturas.
5.15. Não permitir a utilização de trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, e não permitir trabalho de menores de dezoito anos em condições noturnas, perigosas ou insalubres.
5.16. Aceitar acréscimos ou supressões contratuais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições contratuais.

5.17. A empresa vencedora da licitação fornecerá independentemente de qualquer menção expressa na proposta, garantia pelos itens fornecidos durante o prazo de 90 (noventa) dias conforme definido pela Lei nº 8.078/1990.

6. PRAZOS, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

6.1. A contratada deverá proceder à entrega dos itens em um prazo máximo de 12 (doze) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição dos produtos e adjudicação a outrem;

6.2. A quantidade solicitada será utilizada de forma contínua e fracionada, com solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Compras mediante Ordem de Fornecimento (OF) e posterior nota de empenho.

6.3. A entrega dos produtos deve seguir as especificações deste Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela licitante.

6.4. Todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais são de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor.

6.5. Por se tratar de contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, não será estabelecido quantitativo mínimo para cada solicitação de fornecimento. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, observando-se a demanda das unidades requisitantes e a disponibilidade orçamentária. Dessa forma, o volume e a periodicidade dos pedidos serão definidos exclusivamente pela Administração durante a vigência da ata e/ou instrumento contratual, não gerando à Contratada expectativa de fornecimento de quantitativos mínimos ou obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, os quais representam mera previsão de consumo.

6.6. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, CEP 78.635-000 Água Boa-MT ou ainda em local específico, a ser informado na ordem de fornecimento no ato de envio da mesma ao licitante/fornecedor.

7. GESTÃO DO CONTRATO.

7.1. Os produtos descritos no item 10.1. do presente Termo de Referência serão acompanhados por servidores indicados pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua entrega e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização das entregas deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

8.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

8.2. A contratante realizará o pagamento apenas pelos itens efetivamente entregues pela contratada.

8.3. Nenhum pagamento será realizado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Caso seja necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa da contratada, o prazo previsto no item 8.1. reiniciar-se-á a partir da data da respectiva reapresentação.
8.5. Quando da necessidade da prestação dos serviços, quando devidamente solicitados, e entregues, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo no valor.
8.6. Não será realizado pagamento antecipado sob hipótese alguma.
8.7. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.
8.8. Após um ano, os preços serão reajustados com base no índice INPC, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade que se inicia a partir da data da cotação em **06/2026**.
8.9. Para reajustes subsequentes ao primeiro, será observado um interregno mínimo de um ano a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.10. Caso o índice estabelecido para reajuste seja extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado um novo índice oficial determinado pela legislação em vigor.
8.11. Na ausência de previsão legal para um índice substituto, as partes poderão eleger um novo índice oficial para o reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
9.2. As exigências habilitarias devem ser razoáveis, evitando cláusulas desnecessárias e restritivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação. Elas devem se limitar ao essencial para o cumprimento do objeto licitado.
9.3. A documentação exigida para a habilitação neste processo compreenderá os seguintes aspectos: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.
9.4. Garantindo o direito de participação a todos os interessados, serão exigidas, no momento adequado, as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, conforme as garantias legais estabelecidas na legislação.

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

10.1. A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SAÚDE, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EPIS PARA USO GERAL**, conforme segue:

LOTE 1 - IMUNOHEMATOLOGIA								
ITEM	CÓD	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND. FORN.	UND. MED.	QNT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	3972225	156054-9	REAGENTE - ALBUMINA BOVINA 22% - 10ML - FRESENIUS KABI EXCLUSIVO ME E EPP	FRASCO 10 MILILITRO	UN	65	52,11	3.387,15
DETALHAMENTO: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA DE ALBUMINA SÉRICA BOVINA PURIFICADA, GRAU REAGENTE MACROMOLECULAR, CONTÉM EDTA COMO ANTICOAGULANTE, AZIDA SÓDICA 0,1% COMO PRESERVANTE PRONTA PARA USO, INDICADA PARA USO EXCLUSIVO ÇABORATORIAL, ESPECIALMENTE EM TESTES DE IMUNOHEMATOLOGIA COMO AGENTE POTENCIALIZADOR PARA TÉCNICA EM TUBI, PARA AUMENTAR A REATIVIDADE DOS ANTICORPOS, COM CONSERVAÇÃO A TEMPERATURA ENTRE 2° A 8° C.								

2	397222 6	113826-0	REAGENTE BIO PEG - P/TESTES DETECCAO E IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS, 10ML - FRESENIUS KABI EXCLUSIVO ME E EPP	FRASCO 10 MILILITRO	UN	65	49,67	3.228,55
DETALHAMENTO: REAGENTE IMUNOLÓGICO PRONTO PARA USO, DESTINADO À DETECÇÃO DO ANTÍGENO ERITROCITÁRIO DO SISTEMA DOMBROCK EM HEMÁCIAS HUMANAS, POR MEIO DE REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO. DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA BIO PEG (POLIETILEGLICOL), QUE POTENCIALIZA A SENSIBILIDADE DA REAÇÃO ANTÍGENO- ANTICORPO, SENDO PARA TESTES DE TIPAGEM SANGUÍNEA, FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA E INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA EM LABORATÓRIOS DE IMUNOHEMATOLOGIA.								
3	397222 7	194984-5	REAGENTE SORO ANTI - AB COM 10 ML, MONOCLONAL - FRESENIUS KABI EXCLUSIVO ME E EPP	FRASCO 10 MILILITRO	UN	55	162,50	8.937,50
DETALHAMENTO: REAGENTE SORO ANTI - AB COM 10 ML, MONOCLONAL, PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PRECISA SER DA MESMA MARCA QUE O SORO ANTI - A E O SORO ANTI - B. > O ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA DOS ITENS: 29905 - REAGENTE SORO ANTI - A MONOCLONAL COM 10 ML - FRESENIUS KABI 29906 - REAGENTE SORO ANTI - B, MONOCLONAL COM 10 ML - FRESENIUS KABI 3963071 - SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO ANTI-IGG HUMANO, FRASCO COM 10 ML - FRESENIUS KABI 29908 - REAGENTE SORO ANTI - D COM 10 ML, MONOCLONAL - FRESENIUS KABI 34566 - REAGENTE - SORO CONTROLE DE RH 10ML - FRESENIUS KABI								
4	397222 8	24793-6	REAGENTE SORO ANTI - A MONOCLONAL COM 10 ML - FRESENIUS KABI EXCLUSIVO ME E EPP	FRASCO 10 MILILITRO	UN	55	26,50	1.457,50
DETALHAMENTO: REAGENTE SORO ANTI- A COM 10 ML, MONOCLONAL, PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ESTE REAGENTE PRECISA SER DA MESMA MARCA QUE O SORO ANTI - B E O SORO ANTI - AB.> O ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA DOS ITENS: 3963071 - SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO ANTI-IGG HUMANO, FRASCO COM 10 ML - FRESENIUS KABI 29906 - REAGENTE SORO ANTI - B, MONOCLONAL COM 10 ML - FRESENIUS KABI 29907 - REAGENTE SORO ANTI - AB COM 10 ML, MONOCLONAL - FRESENIUS KABI 29908 - REAGENTE SORO ANTI - D COM 10 ML, MONOCLONAL - FRESENIUS KABI 34566 - REAGENTE - SORO CONTROLE DE RH 10ML - FRESENIUS KABI								
5	397222 9	112918-0	REAGENTE SORO ANTI - B, MONOCLONAL COM 10 ML - FRESENIUS KABI EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	55	21,99	1.209,45
DETALHAMENTO: REAGENTE SORO ANTI - B COM 10 ML, MONOCLONAL, PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PRECISA SER DA MESMA MARCA QUE O SORO ANTI - A E O SORO ANTI - AB. > O ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA DOS ITENS: 29905 - REAGENTE SORO ANTI - A MONOCLONAL COM 10 ML - FRESENIUS KABI 3963071 - SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO ANTI-IGG HUMANO, FRASCO COM 10 ML - FRESENIUS KABI 29907 - REAGENTE SORO ANTI - AB COM 10 ML, MONOCLONAL - FRESENIUS KABI 29908 - REAGENTE SORO ANTI - D COM 10 ML, MONOCLONAL - FRESENIUS KABI 34566 - REAGENTE - SORO CONTROLE DE RH 10ML - FRESENIUS KABI								
6	397223 0	28809-8	REAGENTE - SORO ANTI-CDE 10 ML - FRESENIUS KABI EXCLUSIVO ME E EPP	FRASCO 10 MILILITRO	UN	3	55,41	166,23
DETALHAMENTO: SOROCLONE ANTI-CDE É UM REAGENTE MONOCLONAL HUMANO DE BAIXO TEOR PROTEICO. ESTE REAGENTE DETECTA OS ANTÍGENOS D, C E E DO SISTEMA RH.								
7	397223 1	300315-9	REAGENTE SORO ANTI - D COM 10 ML, MONOCLONAL - FRESENIUS KABI EXCLUSIVO ME E EPP	FRASCO 10 MILILITRO	UN	55	35,05	1.927,75
DETALHAMENTO: REAGENTE SORO ANTI - D COM 10 ML, MONOCLONAL, PARA TESTE EM LÂMINA E TUBO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PRECISA SER DA MESMA MARCA QUE O SORO CONTROLE DE RH. > O ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA DOS ITENS: 29905 - REAGENTE SORO ANTI - A MONOCLONAL COM 10 ML - FRESENIUS KABI 29906 - REAGENTE SORO ANTI - B, MONOCLONAL COM 10 ML - FRESENIUS KABI 29907 - REAGENTE SORO ANTI - AB COM 10 ML, MONOCLONAL - FRESENIUS KABI 3963071 - SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO ANTI-IGG HUMANO, FRASCO COM 10 ML - FRESENIUS KABI 34566 - REAGENTE - SORO CONTROLE DE RH 10ML - FRESENIUS KABI								
8	397223 2	300318-3	REAGENTE - SORO CONTROLE DE RH 10ML - FRESENIUS KABI EXCLUSIVO ME E EPP	FRASCO 10 MILILITRO	UN	60	59,85	3.591,00
DETALHAMENTO: PRECISA SER DA MESMA MARCA QUE O SORO ANTI-D.> O ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA DOS ITENS: 29905 - REAGENTE SORO ANTI - A MONOCLONAL COM 10 ML - FRESENIUS KABI 29906 - REAGENTE SORO ANTI - B, MONOCLONAL COM 10 ML - FRESENIUS KABI 29907 - REAGENTE SORO ANTI - AB COM 10 ML, MONOCLONAL - FRESENIUS KABI 29908 - REAGENTE SORO ANTI - D COM 10 ML, MONOCLONAL - FRESENIUS KABI 3963071 - SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO ANTI-IGG HUMANO, FRASCO COM 10 ML - FRESENIUS KABI								

9	397223 3	81885-2	SORO ANTI-HUMANO BLEND (ANTI-IGG E C3D) SORO ANTI-GAMA E NÃO GAMA GLOBULINAS HUMANAS. FRASCO 10 ML - FRESENIUS KABI. EXCLUSIVO ME E EPP	FRASCO 10 MILILITRO	UN	85	89,80	7.633,00
DETALHAMENTO: REAGENTE IMUNOLÓGICO PRONTO PARA USO, INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ANTIGLOBULINA DIRETA E INDIRETA (TESTE DE COOMBS), UTILIZADO NA DETECÇÃO DE ANTICORPOS OU COMPONENTES DO COMPLEMENTO FIXADOS ÀS HEMÁCIAS, FORMULADO COMO BLEND, O SORO CONTÉM ANTICORPOS POLICLONAIS ANTI-IGG HUMANO E ANTI-C3D, PERMITINDO A DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE IMUNOGLOBULINAS E FRAÇÕES DO COMPLEMENTO. DEVE APRESENTAR ALTA SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE, SEM REATIVIDADE CRUZADA OU INTERFERÊNCIA EM REAÇÕES SOROLÓGICAS.							
10	397223 4	104377-3	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO ANTI-IGG HUMANO, FRASCO COM 10 ML - FRESENIUS KABI EXCLUSIVO ME E EPP	FRASCO 10 MILILITRO	UN	81	73,76	5.974,56
DETALHAMENTO: REAGENTE – SORO COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML – REAGENTE DE IMUNOHEMATOLOGIA ANTI IGG (ANTI-GAMA GLOBULINA HUMANA) PARA TESTE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO. > O ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA DOS ITENS: 29905 - REAGENTE SORO ANTI - A MONOCLONAL COM 10 ML - FRESENIUS KABI 29906 - REAGENTE SORO ANTI - B, MONOCLONAL COM 10 ML - FRESENIUS KABI 29907 - REAGENTE SORO ANTI - AB COM 10 ML, MONOCLONAL - FRESENIUS KABI 29908 - REAGENTE SORO ANTI - D COM 10 ML, MONOCLONAL - FRESENIUS KABI 34566 - REAGENTE - SORO CONTROLE DE RH 10ML - FRESENIUS KABI.							
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 37.512,69	
LOTE 2 - COLORAÇÃO								
ITEM	CÓD	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND. FORN.	UND. MED.	QNT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	26168	55807-9	ALCOOL METILICO - CATEGORIA P.A. ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 1L EXCLUSIVO ME E EPP	LITRO	UN	5	54,87	274,35
DETALHAMENTO: ALCOOL METILICO - CATEGORIA P.A. ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 1000 ML								
2	29904	151398-2	CONJ. CORANTE HEMATOLOGICO PANOTICO RAPIDO LIQUIDO, CAIXA CONTENDO 3 FRASCOS SEPARADOS DIFERENTES EXCLUSIVO ME E EPP	KIT	CJ	5	87,48	437,40
DETALHAMENTO: CORANTES PANÓTICO PARA A COLORAÇÃO DIFERENCIAL DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE. CONJUNTO DE CORANTE HEMATOLÓGICO DO TIPO PANÓTICO COM 3 FRASCOS DE CORANTES, CORANTE I, CORANTE II E CORANTE III, CADA UM COM 500 ML NEWPROV								
3	6346	297463-0	CORANTE AZUL DE METILENO SEGUNDO LOEFFLER, LIQUIDO, 1 LITRO EXCLUSIVO ME E EPP	LITRO	LITRO	20	58,02	1.160,40
DETALHAMENTO: O ITEM CORANTE AZUL DE METILENO DEVE SER DA MESMA MARCA DOS ITENS: 6447 - REAGENTE ALCOOL-ACIDO, SOLUCAO A 1%, PARA COLORACAO DE ZIEHL-NEELSEN, FRASCO C/1000 ML NEWPROV. 16428 - REAGENTE ALCOOL-ACIDO SOLUCAO A 3% PARA ZIEHL NEELSEN, FRASCO C/1000 ML NEWPROV 32241 - CORANTE FUCSINA FENICADA LIQUIDA (PARA COLORACAO DE ZIEHL - NEELSEN) FRASCOC/1000 ML NEWPROV								
4	29898	154066-1	CORANTE FUCSINA FENICADA LIQUIDA (PARA COLORACAO DE GRAM), FRASCO DE 1 L EXCLUSIVO ME E EPP	LITRO	UN	10	68,83	688,30
DETALHAMENTO: O ITEM CORANTE FUCSINA FENICASA PARA GRAM DEVE SER DA MESMA MARCA DOS ITENS: 26209 - REAGENTE ANALITICO, ALCOOL-ACETONA, P/ COLORACAO DE GRAM, FRASCO C/1000 ML NEWPROV 29899 - CORANTE, LUGOL, LIQUIDO, SOLUCAO A 1%, FRASCO C/1000 ML NEWPROV 29900 - CORANTE, VIOLETA GENCIANA, LIQUIDO (PARA COLORACAO DE GRAM) - FRASCO C/1000 ML NEWPROV								
5	32241	58936-5	CORANTE FUCSINA FENICADA LIQUIDA (PARA COLORACAO DE ZIEHL - NEELSEN) FRASCO DE 1L EXCLUSIVO ME E EPP	FRASCO 1 LITRO	UN	20	75,49	1.509,80
DETALHAMENTO: O ITEM CORANTE FUCSINA FENICADA PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN, DEVE SER DA MESMA MARCA DOS ITENS: 6447 - REAGENTE ALCOOL-ACIDO, SOLUCAO A 1%, PARA COLORACAO DE ZIEHL-NEELSEN, FRASCO C/1000 ML NEWPROV 16428 - REAGENTE ALCOOL-ACIDO SOLUCAO A 3% PARA ZIEHL NEELSEN, FRASCO C/1000 ML NEWPROV 6346 - CORANTE AZUL DE METILENO SEGUNDO LOEFFLER, LIQUIDO, FRASCO C/1000 ML NEWPROV								

6	29897	425348-5	CORANTE LIQUIDO DE GIEMSA, CONTENDO 1 LITRO EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	5	78,78	393,90
DETALHAMENTO: CORANTE PARA A CONTAGEM DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA, O FRASCO CONTÉM 1000 ML								
7	29899	251869-4	CORANTE, LUGOL, LIQUIDO, SOLUCAO A 1%, FRASCO C/ 1L EXCLUSIVO ME E EPP	LITRO	UN	5	170,00	850,00
DETALHAMENTO: O ITEM CORANTE LUGOL DEVE SER DA MESMA MARCA DOS ITENS: 29898 - CORANTE FUCSINA FENICADA LIQUIDA (PARA COLORACAO DE GRAM), FRASCO C/ 1000 ML NEWPROV 26209 - REAGENTE ANALITICO, ALCOOL-ACETONA, P/ COLORACAO DE GRAM, FRASCO C/ 1000 ML NEWPROV 29900 - CORANTE, VIOLETA GENCIANA, LIQUIDO (PARA COLORACAO DE GRAM), FRASCO C/ 1000 ML NEWPROV								
8	3963482	229102-9	CORANTE MAY GRUNWALD PARA CONTAGEM DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA - FRASCO 1000ML EXCLUSIVO ME E EPP	FRASCO 1000 ML	UN	10	84,66	846,60
DETALHAMENTO: CORANTE HEMATOLOGIA MAY GRUNWAL, REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE CÉLULAS DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DOS ELEMENTOS CELULARES. FRASCO COM 1000ML								
9	29900	150550-5	CORANTE, VIOLETA GENCIANA, LIQUIDO (PARA COLORACAO DE GRAM) - FRASCO C/ 1L EXCLUSIVO ME E EPP	LITRO	UN	10	53,49	534,90
DETALHAMENTO: O ITEM CORANTE VIOLETA GENCIANA PARA COLORAÇÃO DE GRAM, DEVE SER DA MESMA MARCA DOS ITENS: 29898 - CORANTE FUCSINA FENICADA LIQUIDA (PARA COLORACAO DE GRAM), FRASCO C/1000 ML. NEWPROV 29899 - CORANTE, LUGOL, LIQUIDO, SOLUCAO A 1%, FRASCO C/1000 ML NEWPROV 26209 - REAGENTE ANALITICO, ALCOOL-ACETONA, P/ COLORACAO DE GRAM, FRASCO C/1000 ML NEWPROV								
10	6447	138175-0	REAGENTE ALCOOL-ACIDO, SOLUCAO A 1%, PARA COLORACAO DE ZIEHL-NEELSEN, FRASCO C/1000 ML EXCLUSIVO ME E EPP	FRASCO 1 LITRO	UN	20	56,47	1.129,40
DETALHAMENTO: DESCORANTE ÁLCOOL - ÁCIDO À 1%, PRÓPRIO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL - NEELSEN, ESPECÍFICO PARA COLORAÇÃO > O ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA DOS ITENS: 6346 - CORANTE AZUL DE METILENO SEGUNDO LOEFFLER, LIQUIDO, COM 1000 ML NEWPROV. 16428 - REAGENTE ALCOOL-ACIDO SOLUCAO A 3% PARA ZIEHL NEELSEN, FRASCO COM 1000 ML NEWPROV. 32241 - CORANTE FUCSINA FENICADA LIQUIDA (PARA COLORACAO DE ZIEHL - NEELSEN) FRASCO COM 1000 ML NEWPROV.								
11	16428	7834	REAGENTE ALCOOL-ACIDO SOLUCAO A 3% PARA ZIEHL NEELSEN, FRASCO 1L EXCLUSIVO ME E EPP	FRASCO 1 LITRO	UN	20	38,27	765,40
DETALHAMENTO: O ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA DOS ITENS: 6447 - REAGENTE ALCOOL-ACIDO, SOLUCAO A 1%, PARA COLORACAO DE ZIEHL-NEELSEN, FRASCO C/1000 ML NEWPROV 6346 - CORANTE AZUL DE METILENO SEGUNDO LOEFFLER, LIQUIDO, 1 LITRO. 32241 - CORANTE FUCSINA FENICADA LIQUIDA (PARA COLORACAO DE ZIEHL - NEELSEN) FRASCO C/1000 ML NEWPROV								
12	26209	417798-3	REAGENTE ANALITICO, ALCOOL-ACETONA, P/ COLORACAO DE GRAM, CONTENDO 1000 ML EXCLUSIVO ME E EPP	FRASCO 1000 ML	UN	10	100,36	1.003,60
DETALHAMENTO: DESCORANTE ALCOOL - ACETONA, COM CONCENTRAÇÃO 70:30, UTILIZADO PARA REALIZAR A COLORAÇÃO DE GRAM. > O ITEM DEVE SER DA MESMA MARCA DOS ITENS: 29898 - CORANTE FUCSINA FENICADA LIQUIDA (PARA COLORACAO DE GRAM), FRASCO COM 1000 ML NEWPROV 29899 - CORANTE, LUGOL, LIQUIDO, SOLUCAO A 1%, FRASCO C/ 1000 ML NEWPROV 29900 - CORANTE, VIOLETA GENCIANA, LIQUIDO (PARA COLORACAO DE GRAM) - FRASCO C/1000 ML S NEWPROV								
VALOR TOTAL DO LOTE								R$ 9.594,05
LOTE 3 - FILTROS DE OSMOSE DE ÁGUA PARA LABORATÓRIO								
ITEM	CÓD	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND. FORN.	UND. MED.	QNT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	3970476	237744-6	FILTRO DE CARBONO – MARCA FDMA EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	10	72,33	723,30
DETALHAMENTO: FILTRO DE CARBONO BLOCK MODELO 10''X2,1/2'', PARA OSMOSE REVERSA CONSUMO 100GPD 4 ESTÁGIOS – MARCA FDMA FILTROS.								
2	3970477	7371	FILTRO DE POLIPROPILENO – MARCA FDMA EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	12	20,93	251,16

DETALHAMENTO: FILTRO DE POLIPROPILENO MODELO 10X2,1/2'' PARA OSMOSE REVERSA CONSUMO 100GPD 4 ESTÁGIOS – MARCA FDMA FILTROS.								
3	3970478	424915-1	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA – MARCA FDMA EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	10	176,17	1.761,70
DETALHAMENTO: MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 100GPD – MARCA FDMA FILTROS.								
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 2.736,16	
ITENS AVULSO								
LOTE	CÓD	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND. FORN.	UND. MED.	QNT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
4	6633	343154-1	ALCOOL 70% 1 L - CX C/12 UNI. EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 12 UN	CJ	100	95,66	9.566,00
DETALHAMENTO: ÁLCOOL 70% LIQUIDO (P/P) É INDICADO PARA USO HOSPITALAR, NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS.CAIXA C/ 12 UNIDADES.								
5	20835	406073-3	ALICATE DE ORDENHA - (ORDENHA OS TUBOS DE PVC DAS BOLSAS DE SANGUE) EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	3	1.386,60	4.159,80
DETALHAMENTO: ALICATE DE ORDENHA - (ORDENHA OS TUBOS DE PVC DAS BOLSAS DE SANGUE). PARA BANCO DE SANGUE. ALICATE QUE ORDENHA OS TUBOS DE PVC DAS BOLSAS DE SANGUE. CORPO EM INOX OU ALUMÍNIO TRATADO, EIXO, ROLAMENTO, MOLA E ROLETE EM AÇO INOXIDÁVEL. COM PARAFUSO PARA REGULAGEM DA DISTÂNCIA ENTRE OS ROLETES. COM CHAVE ALLEN PARA REGULAGEM DA DISTÂNCIA ENTRE OS ROLETES.								
6	3970460	273117-7	ANÁLOGO HE 4.1 EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	150	65,00	9.750,00
DETALHAMENTO: HEXÁGONO EXTERNO (HE) PADRÃO 4.1 MM. DIÂMETRO DA PLATAFORMA DE 4.1 MM COM HEXÁGONO DE 2.7 MM X 0.7 MM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL COM IMPLANTES HE PLATAFORMA 4.1 MM (RP - REGULAR PLATFORM)								
7	29504	1914	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 15 CM, 180 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/12 EXCLUSIVO ME E EPP	PACOTE 12 UN	UN	100	19,43	1.943,00
DETALHAMENTO: PACOTE C/ 12 UNIDADES								
8	29506	1915	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODAO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT C/12 EXCLUSIVO ME E EPP	PACOTE 12 UN	UN	100	20,90	2.090,00
DETALHAMENTO: PACOTE C/12 UNIDADES								
9	3970643	32105	ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M. EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	100	8,77	877,00
DETALHAMENTO: ATADURA DE RAYON ESTERIL - 100% RAYON DE 7,5CM X 5M, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, INDICADO PARA ALTA ABSORCAO E BAIXA ADERENCIA, INCLUSIVE QUEIMADURAS. VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS.								
10	3963062	60130-6	AVENTAL DESCARTAVEL - (100% POLIPROPILENO), GRAMATURA 40, COM MANGA LONGA	PACOTE 10 UNIDADE	UN	2600	40,57	105.482,00
DETALHAMENTO: PACOTE 10 UNIDADES								
11	26379	409001-2	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGENICA EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 500 UN	UN	30	22,84	685,20
DETALHAMENTO: CURATIVO ADESIVO INFANTIL COM IMAGENS INFANTIS PARA USO APOS PUNCAO VENOSA, ANTI-SEPTICO, ANTI-ALERGICO E ESTERIL, 2.0 CM DE DIAMETRO, CAIXA COM 500 UNIDADES								
12	30538	156468-4	BANDAGEM CURATIVO 25MM C/500 EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 500 UN	UN	40	25,37	1.014,80
DETALHAMENTO: CURATIVO ADESIVO REDONDO PARA PÓS-COLETA (TIPO SPOT/SANGRIA), COM DIÂMETRO DE EXATAMENTE 25MM. CONFECCIONADO EM DORSO DE NÃO-TECIDO (TNT) OU MATERIAL PLÁSTICO MICROPERFURADO DE ALTA POROSIDADE, GARANTINDO A PERFEITA TRANSPIRAÇÃO DA PELE. EQUIPADO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO DE ALTA ADERÊNCIA, QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS E MINIMIZA O RISCO DE IRRITAÇÕES CUTÂNEAS. PARTE CENTRAL COM ALMOFADA/COMPRESSA ABSORVENTE NÃO ADERENTE AO FERIMENTO, REVESTIDA POR PELÍCULA PROTETORA. EMBALAGEM EM FORMATO DE ROLO DISPENSADOR OU CAIXA CONTENDO EXATAMENTE 500 UNIDADES ADESIVAS INDIVIDUAIS. PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NA ANVISA.								
13	29783	13543	BANDAGEM ELÁSTICA, NÃO TECIDO POROSO, AUTO-ADERENTE, 50 MM, 4,5 M, COM COR, COM FIBRAS ELÁSTICAS	UNIDADE	UN	100	28,91	2.891,00

			EXCLUSIVO ME E EPP					
DETALHAMENTO: BANDAGEM ELÁSTICA, NÃO TECIDO POROSO, AUTO-ADERENTE, 50 MM, 4,5 M, COM COR, COM FIBRAS ELÁSTICAS								
14	3970531	304069-0	BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE	CAIXA 30 UNIDADE	UN	100	1.530,40	153.040,00
DETALHAMENTO: BOLSA DUPLA PARA COLETA DE SANGUE - COM SISTEMA PARA COLETA DE AMOSTRA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES E ADAPTAÇÃO EM SISTEMA AUTOMATIZADO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, RESISTENTE A CENTRIFUGAÇÃO, CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL DE FÁCIL ABERTURA, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE COLETA PARA 500 ML DE SANGUE, COMPOSTO POR UMA MINI BOLSA JÁ INTEGRADA AO SISTEMA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 ML, COM ADAPTADOR PARA TUBO A VÁCUO, MANTENDO O SISTEMA TOTALMENTE FECHADO E ISENTO DE ANTICOAGULANTE, SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA , COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL, COMPOSTA COM AGULHAS 16G BISEL TRIFACETADO E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR, ANTICOAGULANTE CPDA-1, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. CAIXA COM 30 BOLSAS. SIMILAR A JP FARMA.								
15	3970646	156459-5	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 10 UNIDADE	UN	300	32,20	9.660,00
DETALHAMENTO: BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM, SISTEMA FECHADO, PLÁSTICA DE POLIETILENO COM ADESIVO DUPLA FACE HIPOALÉRGICA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES.								
16	30908	220246-8	BOLSA TERMICA GEL - 250G EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	20	17,49	349,80
DETALHAMENTO: BOLSA TÉRMICA DE GEL PARA APLICAÇÃO DE COMPRESSAS QUENTES E FRIAS (DUPLA FUNÇÃO), COM PESO NOMINAL DE NO MÍNIMO 250G. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM FILME DE PVC REFORÇADO, SELADO ELETRONICAMENTE E ALTAMENTE RESISTENTE A VAZAMENTOS, PRESSÃO E PERFURAÇÕES. CONTEÚDO INTERNO COMPOSTO POR GEL TÉRMICO ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E REUTILIZÁVEL, DOTADO DE PROPRIEDADE ANTICONGELANTE QUE MANTÉM A FLEXIBILIDADE DO PRODUTO MESMO EM BAIXAS TEMPERATURAS (SE ADAPTANDO ANATOMICAMENTE AO CORPO DO PACIENTE). SUPORTA AQUECIMENTO EM MICRO-ONDAS OU ÁGUA QUENTE, E RESFRIAMENTO EM FREEZER OU REFRIGERADOR. PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NA ANVISA.								
17	3970532	82640-5	BOLSA TRIPLA PARA COLETA DE SANGUE EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	20	131,80	2.636,00
DETALHAMENTO: BOLSA TRIPLA PARA COLETA DE SANGUE HUMANO COM SOLUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DE HEMÁCIAS POR 42 DIAS, COM SAGMANITOL 1 - SISTEMA PARA COLETA DE AMOSTRA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES, ADAPTAÇÃO EM SISTEMAS AUTOMATIZADOS, COMPOSTA POR UMA BOLSA PRINCIPAL COM SAÍDAS SUPERIOR E INFERIOR (TOP AND BOTTOM) E BOLSAS SATELITES, CONFECIONADAS EM PVC ATÓXICO, RESISTENTE E CENTRIFUGAÇÃO, CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO, BOLSA PRINCIPAL COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 500 ML, COMPOSTO POR UMA MINI BOLSA JÁ INTEGRADA AO SISTEMA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 ML, COM ADAPTADOR PARA TUBO A VÁCUO, MANTENDO O SISTEMA TOTALMENTE FECHADO E ISENTO DE ANTICOAGULANTE, SEGMENTOS DE COLETA E TRANSFERÊNCIA COM SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL, AGULHA 16G BISEL TRIFACETADO E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR, CONTENDO ANTICOAGULANTE CPD NA BOLSA PRINCIPAL E SOLUÇÃO PRESERVANTE DE HEMÁCIAS SAG-M EM UMA DAS BOLSAS SATELITES, ESTÉRIL E APRIROGENCICA, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, RÓTULO EM LÍNGUA PORTUGUESA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO DE FÁCIL ABERTURA, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. CAIXA COM 26 BOLSAS, SIMILAR A JP FARMA.								
18	30085	152527-1	BUPIVACAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A EPINEFRINA, 0,5% + 1/200.000UI,1,8ML, CAIXA COM 50 TUBETES EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 50 UN	CJ	15	283,77	4.256,55
DETALHAMENTO: ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% SEM VASO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES DESCRITOS COM EMBOLOS SILICONIZADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICA, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA								
19	3970647	324889-5	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL 66X60CM EXCLUSIVO ME E EPP	PACOTE 50 UNIDADE	UN	60	348,05	20.883,00
DETALHAMENTO: CAMPO OPERATORIO - CIRURGICO, ESTERIL, MEDINDO 66,00 X 60,00CM, CONFECCIONADO COM PLASTICO ACRILICO, PRESO POR ADESIVO, RESISTENTE, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS HIPOALERGENICO. ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. EMBALAGEM APROPRIADA. REGISTRO ANVISA.								
20	3970648	324889-5	CAMPO CIRURGICO INCISIONAL 66X85CM EXCLUSIVO ME E EPP	PACOTE 50 UNIDADE	UN	60	477,74	28.664,40
DETALHAMENTO: CAMPO OPERATORIO - CIRURGICO, ESTERIL, MEDINDO 66,00 X 85,00CM, CONFECCIONADO COM PLASTICO ACRILICO, PRESO POR ADESIVO, RESISTENTE, IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E MICROORGANISMOS HIPOALERGENICO. ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. EMBALAGEM APROPRIADA. REGISTRO ANVISA.								
21	29568	16984-6	CAMPO OPERATORIO, 0,60 CM, 0,60 CM, FOLHA DUPLA-CENTRAL DE	PACOTE 50 UN	UN	50	51,46	2.573,00

			ESTERILIZACAO, ALGODAO CRU, CAMPO DE PACO EXCLUSIVO ME E EPP					
DDETALHAMENTO: CAMPO OPERATORIO - ESTERIL, MEDINDO 60 X 60CM, CONFECCIONADO COM QUATRO CAMADAS DE GASE HIDRIFILA, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CARDACO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, LINHA RADIOPACA								
22	3970649	62666-0	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS 10FR EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	300	1,92	576,00
DETALHAMENTO: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO 10 FR, EM PVC, COM 150CM								
23	3970650	10785	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	300	2,13	639,00
DETALHAMENTO: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL ESTÉRIL, ABAULADO (MEDIDA INTERNA DO PONG: 1,45MM MEDIDA INTERNA DA CONEXÃO: 5,89MM, MEDIDA EXTERNA DA CONEXÃO: 11,28MM).								
24	3970701	250598-3	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	260	1,25	325,00
DETALHAMENTO: CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.								
25	3970558	352993-2	CLIP NASAL PARA ESPIROMETRIA EXCLUSIVO ME E EPP	PACOTE 2 UN	UN	80	5,08	406,40
DETALHAMENTO: CLIP - NASAL MODELO CAPNASAL, PARA USO EM ESPIROMETRO. PACOTE COM 2 UNIDADES.								
26	3970702	276755-4	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS ESTÉRIL EXCLUSIVO ME E EPP	PACOTE 10 UN	UN	100	1,03	103,00
DETALHAMENTO: GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERILIZADA, FIO 13, PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, MEDINDO 7,5X 7,5CM QUANDO DOBRADA, PACOTE COM 10 UNIDADES								
27	3972085	18120-0	CURATIVOS ADESIVOS - TIRAS DE APROXIMADAMENTE 7,3CM X 1,8CM EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 10 UN	UN	100	23,60	2.360,00
DETALHAMENTO: CURATIVOS ADESIVOS - TIRAS DE APROXIMADAMENTE 7,3CM X 1,8CM. INVOLUCRO INDIVIDUAL INTEGRO								
28	29727	132510-8	DENTE ARTIFICIAL, DUPLA PRENSAGEM, ANTERIORES INFERIORES, V3, COR 66, PLACA 6X1 EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	200	13,77	2.754,00
DETALHAMENTO: DENTE ARTIFICIAL, DUPLA PRENSAGEM, ANTERIORES INFERIORES, V3, COR 66, PLACA 6X1								
29	29728	94530-7	DENTE ARTIFICIAL, DUPLA PRENSAGEM, ANTERIORES SUPERIORES, V21, COR 66, PLACA 6X1 EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	CJ	300	12,33	3.699,00
DETALHAMENTO: DENTE ARTIFICIAL, DUPLA PRENSAGEM, ANTERIORES SUPERIORES, V21, COR 66, PLACA 6X1								
30	29729	52029-2	DENTE ARTIFICIAL, DUPLA PRENSAGEM, POSTERIORES INFERIORES, P3, COR 66, 8X1 EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	CJ	300	11,15	3.345,00
DETALHAMENTO: DENTE ARTIFICIAL, DUPLA PRENSAGEM, POSTERIORES INFERIORES, P3, COR 66, 8X1								
31	29730	51928-6	DENTE ARTIFICIAL, DUPLA PRENSAGEM, POSTERIORES SUPERIORES, P3, COR 66, 8X1 EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	CJ	300	13,78	4.134,00
DETALHAMENTO: DENTE ARTIFICIAL, DUPLA PRENSAGEM, POSTERIORES SUPERIORES, P3, COR 66, 8X1								
32	25027	192980-1	EQUIPO C CAMARA GRADUADA P ADMINISTRACAO DE SANGUE - PONTA PERFURANTE PADRAO ISO COM TAMPA PROTETORA CAMARA GRADUADA DE 100ML, COM ESCALA MEDIDAS DE 1 EM 1ML, DE 5 EM 5ML E DE 10 EM 10ML FILTRO TRANSPARENTE EM POLIAMIDA DE 200?ICROL MARCA: B.BRAUN EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	150	18,63	2.794,50

DETALHAMENTO: TUBO EXTENSOR EM PVC COM PINCA CORTA-FLUXOTUBO EM PVC TRANSPARENTEALCA DE SUSTENTACAO/FIXACAOCONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTEESTERIL, APIROGENICO, ATOXICOEMBALADO EM PAPEL CIRURGICOMARCA APROVADA: B.BRAUN - MICROFIX SANGUE 100LT								
33	3970705	64337	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 2 VIAS EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	200	1,59	318,00
DETALHAMENTO: EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS - COM 2 VIAS, NUTRICAO ENTERAL, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRACAO DE INFUSAO DE SOLUCOES ENTERAIS								
34	29558	192989-5	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, EXCLUSIVO ME E EPP	ROLO	UN	50	8,26	413,00
DETALHAMENTO: ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.								
35	3970533	26573	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, PARA TUBOS DE ATÉ 13MM, CAPACIDADE DE 200 TUBOS EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	5	55,69	278,45
DETALHAMENTO: ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO.PARA TUBOS DE ATÉ 13MM, CAPACIDADE PARA 200 TUBOS								
36	29523	374795-6	ESTETOSCOPIO, BIAURICULAR, ACO CROMADO, "Y" SEM SOLDAS ACO INOX, OLIVAS SILICONE ANATOMICAS, EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	50	65,07	3.253,50
DETALHAMENTO: ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR, AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO NEONATAL, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, COM OLIVAS DE BORRACHA, SEM REBARBAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL								
37	6829	114197-0	FILTRO PARA REMOCAO DE LEUCOCITOS EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	12	146,28	1.755,36
DETALHAMENTO: SISTEMA DE FILTROS PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS A PARTIR DE SANGUE TOTAL OU CONCENTRADO DE HEMÁCIAS A BEIRA DO LEITO, COM MEMBRANA DE POLIÉSTER E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO SANGUE DURANTE A FILTRAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE HEMÁCIAS SUPERIOR A 91% LOG, 4 DE LEUCORREDUÇÃO.								
38	29532	155716-5	FIO DE SUTURA, SEDA TRANCADA, 3-0, PRETA, COM AGULHA, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3 CM EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 24 ENVELOPE	CJ	50	49,14	2.457,00
DETALHAMENTO: caixa com 24 x 1								
39	15128	195524-1	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 18MM X 50M, NA COR BRANCA EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	50	5,39	269,50
DETALHAMENTO: FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO 18MM X 50M, NA COR BRANCA								
40	34847	392687-7	FITA ANTROPOMETRICA COM TRAVA EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	30	22,30	669,00
DETALHAMENTO: - DESTINADO PARA A MEDIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS - DEVE SER DE MATERIAL MALEÁVEL, INELÁSTICO, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO - FITA FABRICADA EM AÇO COM ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO - ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM.- ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS - ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM - FITA COM ÁREA EM BRANCO ANTES DA LINHA ?ZERO? PARA PERMITIR MENSURAÇÃO ADEQUADA - FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA - CAIXA PROTETORA DA FITA DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE - OPCIONALMENTE, A CAIXA PROTETORA DA FITA DEVERÁ TER DISPOSITIVOS DE TRAVA - EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS - GARANTIA, MÍNIMA, DE 01 ANO.								
41	3970569	130174-8	FITA MÉTRICA - 1,5M EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	30	10,22	306,60
DETALHAMENTO: FITA MÉTRICA REDONDAR - TIPO TRENA, 1,5 METROS								
42	3970568	67346	FITA MÉTRICA PARA CALCULO DE IMC EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	30	26,46	793,80
DETALHAMENTO: REGUA - TRENA COM FITA METRICA PARA CALCULAR O IMC								
43	3970664	299272-8	FIXADOR PARA MÁSCARA FACIAL EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 100 UN	UN	10	211,75	2.117,50

DETALHAMENTO: FIXADOR PARA MASCARA FACIAL - DISPOSITIVO DESIGNADO PARA A FIXACAO DE CATETERES DE OXIGENIO E SONDAS NASAIS, PARA PREVENIR O DESLOCAMENTO ACIDENTAL DO CATETER OU SONDA. PRODUTO INDICADO PARA USO UNICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ADESIVO, NAO TECIDO, LIVRE DE LATEX, TAMANHO 8,0 X 8,7CM ADULTO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONFORME REGISTRO DA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA REMED								
44	3970571	84406	FÓMULA INFANTIL PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM A PROTEÍNA LACTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA.	LATA 800 GRAMA	UN	1200	188,51	226.212,00
DETALHAMENTO: LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA EM PÓ HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS: COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM 1 KCAL/ML. A INDICAÇÃO DE PRODUTOS DEVE SER SEMPRE AVALIADA PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE, CASO A CASO, CONFORME A SITUAÇÃO CLÍNICA E NUTRICIONAL DO PACIENTE. CONSULTE SEMPRE SEU PROFISSIONAL DE SAÚDE. REFERENCIA APTAMIL PEPTI HMO - 800 GRAMAS								
45	6207	51481-0	FRASCO COLETOR PARA EXAME DE FEZES, C/ ESPATULA, 50 ML, C/ CONSERVANTE E FILTRO SEPARACAO IMPUREZAS. EXCLUSIVO ME E EPP	PACOTE 10 UN	UN	200	269,98	53.996,00
DETALHAMENTO: SISTEMA INTEGRADO PARA PARASITOLOGIA - PARA COLETA E CONSERVACAO DE FEZES, COM FILTRO INTERNO DE 266 MICRAS, COM FORMALINA A 5%, TAMPONADA, COM PAZINHA COLETORA QUE DEFINE A AMOSTRA EM 1G, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INSTRUCOES DE USO, ROTULO COM DATA DE VALIDADE, CONTEUDO E NUMERO DO LOTE.								
46	29548	192957-7	GAZE 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS ESTERIL - C/10 EXCLUSIVO ME E EPP	PACOTE 10 UN	UN	400	0,97	388,00
DETALHAMENTO: COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM, ESTERIL, COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS ,5 DOBRAS, SEM ALVEJANTE OPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE ERESISTENTE, MACIO COM DOBRAS P/DENTRO DA COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30CM, COM GRAMATURAMINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS.PACOTE COM 10 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO NO MS.								
47	3970667	308146-0	GLICOSE 75% EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 200 AMPOLAS	UN	10	172,11	1.721,10
DETALHAMENTO: GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. APRESENTAÇÃO EM AMPOLAS DE 10ML. CAIXA COM 200 UNIDADES								
48	3970668	193040-0	GLUTARALDEIDO EXCLUSIVO ME E EPP	GALAO 5 LITRO	UN	20	169,13	3.382,60
DETALHAMENTO: GLUTARALDEIDO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DO PRODUTO 2,5 %, FORMA DE APRESENTACAO GALAO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO DESINFETANTE, ESTERELIZANTE, TEMPO DE ATIVIDADE 28 DIAS								
49	29570	164989-2	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% - 5 L. EXCLUSIVO ME E EPP	GALAO 5 LITRO	UN	2040	12,99	26.499,60
DETALHAMENTO: HIPOCLORITO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 % EM CLORO ATIVO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO OPACO, DESINFECCAO DE SUPERFICIES E MATERIAIS. FRASCO COM 5 LITROS								
50	3971993	890648	IDEXX (COLISURE) - SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO (DST) PARA DETECTAR DE FORMA SIMULTÂNEA OS COLIFORMES FECAIS E E. COLI. CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA. EXCLUSIVO ME E EPP	KIT	UN	16	3.008,00	48.128,00
DETALHAMENTO: REAGENTE - SUBSTRATO CROMOGENICO DEFINIDO CPRG/MUG PARA DETECCAO SIMULTANEA DE COLIFORMES TOTAIS (DESENVOLVIMENTO DE COLORACAO MAGENTA) E ESCHERICHIA COLI (FLUORESCENTE SOB LUZ UV DE 365NM), LEITURA ENTRE 24 E 48H DE INCUBACAO A 35°C ± 0,5°C, SEM NECESSIDADE DE ADICAO DE OUTROS REAGENTES, QUE USA A TECNOLOGIA DO SUBSTRATO DEFINIDO - DEFINED SUBSTRATE TECHNOLOGY (DST) DE INDICADORES DE NUTRIENTES CPRG E MUG PARA DETECTAR SIMULTANEAMENTE COLIFORMES TOTAIS E E. COLI. OS COLIFORMES USAM A ENZIMA - GALACTOSIDASE PARA METABOLIZAR CPRG, MUDANDO DE AMARELO PARA MAGENTA. E. COLI USA -GLUCURONIDASE PARA METABOLIZAR MUG E CRIAR FLUORESCENCIA EM AMOSTRAS DE ÁGUA POTAVEL, ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL, ÁGUA SUBTERRANEA E EFLUENTE. DEVE SER CAPAZ DE SUPRIMIR ATE 2,0X106 DE MICRORGANISMOS HETEROTROFICOS POR 100ML DA AMOSTRA POR ATE 48HS. A METODOLOGIA DEVE SER APROVADA PELA USEPA E STANDARD METHODS 9223B 24° EDICAO E EM CONFORMIDADE COM A LESGISLACAO BRASILEIRA EM VIGOR (PORTARIA GM/MS N° 888/2021 ART. 22 E CONAMA). FORNECIMENTO DEVE SE DAR EM KITS COM 200 TESTES.								
51	3970455	275612-9	IMPLANTE HEXAGONO EXTERNO EM TITANIO, SISTEMA 4.1, DIAMETRO	UNIDADE	UN	100	47,46	4.746,00

			3,75X11MM - HE CILINDRO IMPLANTE3,75X11MM EXCLUSIVO ME E EPP					
DETALHAMENTO: IMPLANTE HEXAGONO EXTERNO EM TITANIO, SISTEMA 4.1, DIAMETRO 3,75X11MM - HE CILINDRO IMPLANTE3,75X11MM								
52	3970456	275612-9	IMPLANTE HEXAGONO EXTERNO EM TITANIO, SISTEMA 4.1, DIAMETRO 3,75X7MM - HE CILINDRO IMPLANTE3,75X7MM EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	150	47,46	7.119,00
DETALHAMENTO: IMPLANTE HEXAGONO EXTERNO EM TITANIO, SISTEMA 4.1, DIAMETRO 3,75X7MM - HE CILINDRO IMPLANTE3,75X7MM								
53	3970454	275612-9	IMPLANTE HEXAGONO EXTERNO EM TITANIO, SISTEMA 4.1, DIAMETRO 3,75X9MM - HE CILINDRO IMPLANTE3,75X9MM EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	250	25,92	6.480,00
DETALHAMENTO: IMPLANTE HEXAGONO EXTERNO EM TITANIO, SISTEMA 4.1, DIAMETRO 3,75X9MM - HE CILINDRO IMPLANTE3,75X9MM								
54	3970808	13533	KIT AURICULAR PARA ACUPUNTURA EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	16	48,40	774,40
DETALHAMENTO: UNIDADE DE KIT COMPOSTA POR 600 SEMENTES ACUPUNTURA VACARIA, DUAS PINÇAS E UM APALPADOR								
55	3970459	53090-5	KIT CAMPO ESTÉRIL EXCLUSIVO ME E EPP	KIT	UN	300	69,64	20.892,00
DETALHAMENTO: KIT CIRURGICO DESCARTAVEL - COM 01 CAMPO PARA INSTRUMENTAL, 02 CAMPOS GRANDES, 01AVENTAL CIRURGICO ESTERIL, 01 COMPRESSA, EM POLIPROPILENO, DESCARTAVEL ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT.CONJ. N 1 DE 23/01/96 M. SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC.LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90								
56	36948	278590-0	KIT PARA COLORAÇAO MANUAL DE LÂMINAS HEMATOLOGICAS. EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	2	1.427,75	2.855,50
DETALHAMENTO: SISTEMA DE COLORAÇÃO COM 01 SUPORTE PARA03 CUBAS E UM BERÇO PARA 24 LÂMINAS. BERÇO PARA UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS NO SENTIDO VERTICAL. CUBA COM TAMPA VEDÁVEL E CAPACIDADE DE 250 ML. MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES, ÁCIDO E ALTAS TEMPERATURAS								
57	29916	417488-7	LAMPADA - PARA MICROSCOPIO (6V/30W/G4) EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	6	90,26	541,56
DETALHAMENTO: LAMPADA - PARA MICROSCOPIO (6V/30W/G4) SIMILAR A PHILIPS TYPE 5761								
58	32911	238798-0	LANTERNA CLINICA - EM METAL DIAMETRO 18,5 MM, COMPRIMENTO 125 MM, ESTOJO PLASTICO, E ALÇA, AMPLA-OBJETIVO AUXILIAR NA VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL, ALIMENTACAO: 2 PILHAS AAA (PALITO), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	30	35,56	1.066,80
DETALHAMENTO: LANTERNA CLINICA - EM METAL DIAMETRO 18,5 MM, COMPRIMENTO 125 MM, ESTOJO PLASTICO, E ALÇA, AMPLA-OBJETIVO AUXILIAR NA VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE BUCAL, ALIMENTACAO: 2 PILHAS AAA (PALITO), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA								
59	29583	50477-7	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, ROLO MEDINDO (90CM X 200CM) EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	200	8,15	1.630,00
DETALHAMENTO: LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO (90CM X 200CM), INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE								
60	396392	366073-7	LENCOL DESCARTAVEL - EM TNT, PARA MACA, COMPRIMENTO DE 2,10X0,90 GRAMATURA 40G/M2,	PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	2000	11,03	22.060,00

			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, NA COR BRANCA.					
DETALHAMENTO: LENCOL DESCARTAVEL COM ELÁSTICO - EM TNT, PARA MACA,,COMPRIMENTO E LARGURA MINIMA DE 1,90X0,55M E MAXIMA DE 2,10X0,90M,GRAMATURA 40G/M2,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,NA COR BRANCA								
61	25506	80904	LIMA DE ENDO PARA ROTATÓRIO PROTAPER 25MM EXCLUSIVO ME E EPP	KIT	UN	50	146,00	7.300,00
DETALHAMENTO: LIMA ENDODONTICA - DO TIPO LIMA RECIPROCANTE DE NIQUEL TITANIO:TAMANHO 25MM. LIMA COM TRATAMENTO TERMICO, FLEXIVEL. COM CORTE TRANSVERSAL TRIANGULAR ARREDONDADO. 5 INSTRUMENTOS: 10/.02,15/.02,10/.04,15/.04 E 15/.06. ROTACAO 1'000RPM (MINIMO 800RPM). TORQUE DE 1,5 NCM. SISTEMA ROTATIVO CONFIAVEL E COMPROVADO, COMBINADO COM TRATAMENTO TERMICO IDENTIFICAVEL PELA COR AZUL DO INSTRUMENTO E MAIOR CAPACIDADE DE VELOCIDADE DE ROTACAO.								
62	6736	152934-0	LOTE 01 - MÁSCARA N95 20X1 EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 20 UN	UN	20	16,69	333,80
DETALHAMENTO: MASCARA DE PROTECAO - SEMI-FACIAL COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE N95, PADRAO, C/PROTECAO PARA O NARIZ, PARA PROTECAO CONTRA GAZES, VAPORES E PARTICULAS, COM ESTRIBO PARA APOIO NO NARIZ								
63	3972176	339182-5	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILICA, CANO CURTO, TAMANHO G EXCLUSIVO ME E EPP	PAR	UN	50	12,79	639,50
DETALHAMENTO: LUVA DE PROTECAO - CANO CURTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FORRADA, COM PALMA DA MAO ANTIDESLIZANTE, CONTRA AGENTES MECANICOS E QUIMICOS, TAMANHO G.								
64	3972175	339182-5	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILICA, CANO CURTO, TAMANHO M EXCLUSIVO ME E EPP	PAR	UN	50	11,23	561,50
DETALHAMENTO: LUVA DE PROTECAO - CANO CURTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FORRADA, COM PALMA DA MAO ANTIDESLIZANTE, CONTRA AGENTES MECANICOS E QUIMICOS, TAMANHO M.								
65	3972174	339182-5	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILICA, CANO LONGO, TAMANHO M EXCLUSIVO ME E EPP	PAR	UN	50	11,46	573,00
DETALHAMENTO: LUVA DE PROTECAO - CANO LONGO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FORRADA, COM PALMA DA MAO ANTIDESLIZANTE, CONTRA AGENTES MECANICOS E QUIMICOS, TAMANHO M.								
66	35778	275189-5	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILICA, CANO MÉDIO, TAMANHO G EXCLUSIVO ME E EPP	PAR	UN	50	12,14	607,00
DETALHAMENTO: LUVA DE PROTECAO - CANO MEDIO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FORRADA, COM PALMA DA MAO ANTIDESLIZANTE, CONTRA AGENTES MECANICOS E QUIMICOS, TAMANHO G.								
67	3972173	339182-5	LUVA DE PROTEÇÃO NITRILICA, CANO MÉDIO, TAMANHO M EXCLUSIVO ME E EPP	PAR	UN	50	11,69	584,50
DETALHAMENTO: LUVA DE PROTECAO - CANO MEDIO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FORRADA, COM PALMA DA MAO ANTIDESLIZANTE, CONTRA AGENTES MECANICOS E QUIMICOS, TAMANHO M.								
68	6232	135125-7	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO COM PO, GRANDE, CAIXA C/100 EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 100 UN	UN	100	18,81	1.881,00
DETALHAMENTO: LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LATEX NATURAL, ATOXICO, TALCADA, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICO, PUNHO LONGO DE NO MINIMO 250 MM, AMBIDESTRA, AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRACAO, COM BOA SENSIBILIDADE TATIL, UNIFORME, GRANDE, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO								
69	6231	86947-3	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO COM PO, MEDIA, CAIXA C/100 EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 100 UN	UN	100	21,92	2.192,00
DETALHAMENTO: LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO, COM PÓ, TAMANHO MÉDIA, CAIXA C/100 UNIDADES								
70	31875	275189-5	LUVA NITRILICA TAMANHO G CANO LONGO EXCLUSIVO ME E EPP	PAR	UN	50	24,21	1.210,50
DETALHAMENTO: LUVA DE PROTECAO - CANO LONGO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FORRADA, COM PALMA DA MAO ANTIDESLIZANTE, CONTRA AGENTES MECANICOS E QUIMICOS, TAMANHO G.								

71	29597	433680-1	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - EM LATEX (BORRACHA NATURAL), AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA, SEM PO - CX C/100 UND EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 100 UN	UN	50	22,97	1.148,50
DETALHAMENTO: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - EM LATEX (BORRACHA NATURAL), AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA, SEM PO - CX C/100 UND								
72	29592	433728-0	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - EM LATEX (BORRACHA NATURAL), AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA, SEM PO - CX C/100 UND EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 100 UN	UN	50	22,97	1.148,50
DETALHAMENTO: LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - EM LATEX (BORRACHA NATURAL), AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA, SEM PO - CX C/100 UND								
73	3970573	9990	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	17	93,38	1.587,46
DETALHAMENTO: MALETA - PARA PRIMEIROS SOCORROS, DO TIPO CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS GRANDE FABRICADO EM MATERIAL PVC, BRANCA, DUAS BANDEJAS, MEDIDA APROXIMADA DE 44,00X24,00X22,00CM (CXAXL)								
74	33720	7030	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40 EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	20	10,75	215,00
DETALHAMENTO: MANTA TÉRMICA DE EMERGÊNCIA E SOBREVIVÊNCIA (COBERTOR ALUMINIZADO), CONFECCIONADA EM POLIÉSTER METALIZADO (PET ALUMINIZADO) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. DIMENSÕES DE EXATAMENTE 2,10 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,40 METROS DE LARGURA. MATERIAL IMPERMEÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO, CORTA-VENTO E ALTAMENTE REFLEXIVO, COM CAPACIDADE DE RETER E REVERTER ATÉ NO MÍNIMO 80% A 90% DO CALOR IRRADIADO PELO PRÓPRIO CORPO DO PACIENTE, EVITANDO A HIPOTERMIA. PRODUTO COMPACTO, FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL HERMÉTICA DE FÁCIL ABERTURA PARA USO IMEDIATO EM RESGATES. COMPATÍVEL COM NORMAS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH).								
75	1310	224963-4	MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR - CX C/50 UND EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 50 UN	UN	50	8,18	409,00
DETALHAMENTO: MASCARA DESCARTAVEL - MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL HOSPITALAR TRIPLA CAMADA 60G, C/DISPOSITIVO P/AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, ATOXICA, HIPOALERGICA E INODORA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO P/FIXACAO E PERFEITO AJUSTE FACIAL								
76	29615	271699-2	MASCARA DESCARTAVEL HOSPITALAR Nº 95, RESPIRADOR SEMI-FACIAL DOBRAVEL, COM FILTRO MECANICO DE NAO TECIDO - CAIXA C/20 EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 20 UN	UN	10	23,55	235,50
DETALHAMENTO: FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 -EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 94% -BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA) -COR BRANCA, TAMANHO REGULAR -FORMATO DOBRÁVEL -FABRICADO, TESTADO E APROVADO NO BRASIL -APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO- CERTIFICADO DE -APROVAÇÃO (CA): 17611								
77	3965883	294791-9	MASCARA PFF-1 EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	14200	1,59	22.578,00
DETALHAMENTO: MASCARA FACIAL - MÁSCARA DE CARVÃO ATIVADO (RESPIRADOR PFF-1 PARA PARTICULADOS), NÃO ESTERIL, COM GRAMPO METÁLICO E ELÁSTICOS DE LATÉX REVESTIDOS EM POLIÉSTER, CONFECCIONADA EM CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICAS IMPREGNADAS COM CARVÃO ATIVADO, REFERÊNCIA CA 448, COM REGISTRO NA ANVISA, COM C.A VÁLIDO.								
78	33248	441070-0	PINCA ANATOMICA EM ACO INOX, DE DISSECCAO, COM 14 MM EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	70	40,98	2.868,60
DETALHAMENTO: PINCA ANATOMICA RETA EM ACO INOX, DE DISSECCAO, COM 14 CM								
79	3972068	25159	PINÇA DE CHERON 25CM EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	30	78,42	2.352,60
DETALHAMENTO: PINCA - CIRURGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, MODELO TIPO CHERON, COMPRIMENTO 25 CM								
80	29529	390604-3	PONTA MONTADA, SILICONE C/ OXIDO DE ALUMINIO, TACA, BRANCA, RESINAS, CONTRA ÂNGULO EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	30	2,80	84,00
DETALHAMENTO: PONTA ROTATIVA - OXIDO DE ALUMINIO, EM EQUIPAMENTOS DE RETIFICA, PONTA MONTADA C - 169 HASTE 1/8								

81	29497	23121-5	PORTA-AGULHA, ACO INOXIDAVEL, MAYO HEGAR, 16 CM, PONTA RETA COM VIDEA EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	40	278,18	11.127,20
DETALHAMENTO: PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - EM ACO INOX AISI 400, COM O COMPRIMENTO DE 16 CM, ACABAMENTO EM VIDEA								
82	3970672	21909	RESERVATÍO REANIADOR AMBU INFANTIL EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	20	160,78	3.215,60
DETALHAMENTO: RESERVATÓRIO REANIADOR AMBU INFANTIL/NEONATAL COM MANGUEIRA								
83	3970671	54660	RESERVATÓRIO REANIMADOR AMBU TAMANHO ADULTO EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	20	151,10	3.022,00
DETALHAMENTO: AMBU - REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU) COM RESERVATORIO FABRICADO EM SILICONE POLISSULFONA								
84	6759	155304-6	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO C/ TARJA, 100 LT - PCT C/100 UND EXCLUSIVO ME E EPP	PACOTE 100 UNIDADE	UN	620	40,40	25.048,00
DETALHAMENTO: SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO 100 LITROS REFORCADO, BRANCO LEITOSO COM TARJA C/ 100 UNIDADE								
85	29546	375605-0	SELANTE, PARA FOSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, FLUOR EXCLUSIVO ME E EPP	KIT	UN	50	72,85	3.642,50
DETALHAMENTO: SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT CONTENDO 5 ML DE SELANTE E 10 ML DE ACIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, COM RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA								
86	3970466	5038-5	SERINGA PARA ANESTESIA EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	30	55,99	1.679,70
DETALHAMENTO: SERINGA PARA ANESTESIA - SERINGA CARPULE, CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA OU FABRICANTE, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL AISI 400, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO								
87	3970687	17498-0	SONDA URETRAL Nº14 EXCLUSIVO ME E EPP	PACOTE 20 UN	UN	50	19,91	995,50
DETALHAMENTO: SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 14, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90. PACOTE COM 20 UNIDADES.								
88	3970688	77521-5	SONDA URETRAL Nº 16 EXCLUSIVO ME E EPP	PACOTE 20 UN	UN	50	19,67	983,50
DETALHAMENTO: SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 16, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A CONFORME ART.31 LEI 8078/90. PACOTE COM 20 UNIDADES								
89	3970689	17530-7	SONDA URETRAL Nº 18 EXCLUSIVO ME E EPP	PACOTE 20 UN	UN	50	21,83	1.091,50
DETALHAMENTO: SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 18, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90. PACOTE COM 20 UNIDADES								
90	3970690	156668-7	SONDA URETRAL Nº20 EXCLUSIVO ME E EPP	PACOTE 10 UN	UN	50	17,75	887,50
DETALHAMENTO: SONDA URETRAL - N.20, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS. PACOTE COM 10 UNIDADES								
91	3970691	58807-5	SONDA URETRAL Nº 22 EXCLUSIVO ME E EPP	PACOTE 20 UN	UN	50	21,43	1.071,50
DETALHAMENTO: SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE, PARA URETRAL, NUMERO 22, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90. PACOTE COM 20 UNIDADES								
92	3970534	660	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML EXCLUSIVO ME E EPP	CAIXA 24 UNIDADE	UN	50	245,33	12.266,50
DETALHAMENTO: SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA ESTÉRIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FLEXÍVEL FECHADO, PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. CAIXA COM 24 UNIDADES								
94	26474	308282-2	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 250ML EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	50	4,98	249,00
DETALHAMENTO: SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 250ML								

95	29545	11324-7	SUGADOR, RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, ESTERIL, DESCARTAVEL EXCLUSIVO ME E EPP	PACOTE 40 UNIDADE	UN	150	25,03	3.754,50
DETALHAMENTO: PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED.FABRICACAO E VALIDADE								
96	32124	375243-7	TACA DE BORRACHA - PARA PROFILAXIA EM BAIXA ROTACAO EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	500	1,35	675,00
DETALHAMENTO: TACA DE BORRACHA - PARA PROFILAXIA EM BAIXA ROTACAO, SEM MANDRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE								
97	397205 0	74530	TALA ARAMADA COM COBERTURA EM EVA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE - CONJUNTO COM 4 PEÇAS EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	110	27,02	2.972,20
DETALHAMENTO: TALA ARAMADA COM COBERTURA EM EVA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE - CONJUNTO COM 4 PEÇAS - REVESTIDA COM MATERIAL EMBORRACHADO. TAMANHOS: PP (30 x 8 cm), P (53 x 8 cm), M (63 x 9 cm) E G (86,5 x 10 cm).								
98	29656	356439-8	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	40	15,21	608,40
DETALHAMENTO: TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO, UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL								
99	29659	202230-3	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, ROMBA-ROMBA, PONTA RETA, METZEMBAUM EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	40	60,78	2.431,20
DETALHAMENTO: TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, ROMBA-ROMBA, PONTA RETA, METZEMBAUM								
100	397046 1	273117-7	TRANSFER HE 4.1 EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	150	30,06	4.509,00
DETALHAMENTO: HEXÁGONO EXTERNO DE 4.1 MM (PLATAFORMA REGULAR), FABRICADO EM LIGA DE TITÂNIO. DIMENSÕES DO HEXÁGONO: 2.7 MM DE LARGURA ENTRE PAREDES OPOSTAS E 0.7 MM DE ALTURA. COMPATÍVEL COM IMPLANTES HE DE 4.1MM DE DIVERSAS MARCAS.								
101	397071 0	198621-0	TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COM BALÃO TAMANHO 7 EXCLUSIVO ME E EPP	UNIDADE	UN	10	6,90	69,00
DETALHAMENTO: TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 7 MM (DIAMETRO INTERNO) COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, EM PVC TERMOSENSIVEL, REFORCADO COM ESPIRALDE ARAME INOXIDAVEL, CURVA DE MAGILL, BALAO, PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, LINHA RADIOPACA, DESCARTAVEL E ESTERIL, EM OXIDO DE ETILENO.								

10.2. Os valores constantes na tabela acima representam os valores máximos que a administração Municipal está disposta a pagar pelos serviços.

10.3. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

10.4. Com base em informações obtidas, para a média dos preços praticados por outros órgãos públicos, o preço total é de **R$ 1.001.433,88 (Um milhão e um mil reais quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).**

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Órgão	Projeto/ Atividade	Elemento De Despesa	Cód. Reduzido

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/Serviços Urbanos	20098	3.3.90.30	794
Secretaria de Saúde/Vigilância em Saúde	20062	3.3.90.30	515
Secretaria de Desenvolvimento	20082	3.3.90.30	676
Secretaria de Saúde/Laboratório	20224	3.3.90.30	387
Secretaria de Saúde/Atenção Básica	20053	3.3.90.30	301
Secretaria de Saúde/Atenção Básica	20053	3.3.90.30	303
Secretaria de Saúde/Saúde MAC	20225	3.3.90.30	331
Secretaria de Saúde/Saúde MAC	20226	3.3.90.30	407
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/DEMAE	20107	3.3.90.30	835
Secretaria de Saúde/Atenção Básica	20053	3.3.90.30	305
Secretaria de Saúde/Atenção Básica	20053	3.3.90.30	303
Secretaria de Educação	20022	3.3.90.30	122
Secretaria de Educação	20022	3.3.90.30	122
Secretaria de Educação	20025	3.3.90.30	150
Secretaria de Ação social	20003	3.3.90.30	522
Secretaria de Educação	20031	3.3.90.30	195
Secretaria de Administração	20012	3.3.90.30	26
Secretaria de Finanças	20014	3.3.90.30	87

12. DAS JUSTIFICATIVAS

12.1. JUSTIFICATIVA QUANTO A PESQUISA DE PREÇOS

12.1.1. A pesquisa de preços foi realizada conforme o art. 24 do Decreto Municipal nº 4.066/2023, utilizando a ferramenta de pesquisa PNCP Cotações https://precospublicos.com.br/cotacoes/165 com base em licitações anteriores, os preços foram utilizados para composição da média para valor de referência dos serviços que se pretende contratar e se encontram devidamente detalhados no relatório emitido pela ferramenta de pesquisa de preços, o qual é parte integrante do presente processo licitatório do qual este Termo de Referência também faz parte. Os resultados dessas pesquisas subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, para estabelecer os valores unitários máximos dos itens licitados. Uma análise crítica foi realizada para garantir que os preços estivessem equilibrados, com cotações válidas.

12.1.2. Também foram realizadas consultas à fornecedores locais, regionais e de localidades mais distantes e também a Atas de contratações de outros entes, como forma de obtenção de um valor mais próximo da realidade, os contatos seguem descritos no mapa de pesquisa de preços.

12.1.3. PNCP Cotações como ferramenta de Pesquisa de Preços. Ele agrega dados de licitações adjudicadas e/ou homologadas pela administração pública.

• Pesquisa de preços realizada nos meses de maio e junho de 2026.

12.2. JUSTIFICATIVA DA APLICABILIDADE DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTIPULADO PELA LEI FEDERAL N° 123/2006.

12.2.1. Será observada a preferência para microempresas e empresas de pequeno porte em itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00. Essa medida visa facilitar o acesso dessas empresas a oportunidades de contratação pública, promovendo a competitividade e o

desenvolvimento desses empreendimentos, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006.

12.2.2. Somente poderão participar do certame para os itens especificados na cláusula acima, as empresas que comprovarem sua condição de ME ou EPP, mediante apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo edital.

12.2.3. Propostas apresentadas por empresas que não se enquadrem como ME ou EPP para os itens sujeitos à exclusividade serão desclassificadas, não sendo consideradas para efeito de julgamento e adjudicação desses itens.

12.2.4. Para os itens com valor acima de R$ 80.000,00 será aplicada a ampla concorrência com vistas a ampliar a participação para as empresas de todos os portes como forma de garantir a ampla competitividade e a possibilidade de contratações mais vantajosas para a administração pública.

12.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO POR LOTES

12.3.1. O agrupamento de determinados itens na presente licitação justifica-se pela similaridade de natureza, finalidade e utilização, bem como pela necessidade de contratação conjunta, a fim de garantir a padronização técnica e a eficiência operacional no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Boa/MT.

12.3.2. Conforme ofício encaminhado pelo Laboratório Municipal e pela Unidade de Coleta e Transfusão (UCT), os materiais e insumos agrupados apresentam interdependência funcional e são utilizados de forma conjunta na execução de procedimentos laboratoriais, razão pela qual a aquisição em grupo único dos lotes Imunohematologia, Coloração e Filtros de Osmose de Água, são essenciais para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

12.3.3. O agrupamento ainda se justifica pela padronização de marcas e especificações técnicas, necessárias para garantir compatibilidade entre equipamentos e reagentes, bem como uniformidade na qualidade dos resultados laboratoriais. A eventual aquisição separada desses itens poderia comprometer a precisão dos exames, o controle de qualidade e a rastreabilidade dos procedimentos, além de dificultar a gestão de estoques e o controle logístico.

12.3.4. Dessa forma, a contratação em grupos (lotes) assegura:

- ✓ Racionalização dos processos licitatórios, reduzindo a fragmentação de certames com objetos similares;
- ✓ Compatibilidade técnica entre os materiais empregados nos serviços laboratoriais e de transfusão;
- ✓ Padronização dos insumos, garantindo uniformidade na execução dos procedimentos;
- ✓ Otimização logística e administrativa, facilitando o gerenciamento, o armazenamento e a distribuição dos itens;
- ✓ Melhoria da eficiência operacional e redução de custos indiretos decorrentes de múltiplas contratações.

12.3.5. Portanto alguns itens serão licitados em lotes com vários itens em razão da necessidade de padronização, compatibilidade técnica e utilização conjunta, especialmente no caso de insumos e reagentes laboratoriais, cuja aquisição integrada garante maior eficiência operacional, rastreabilidade, qualidade dos procedimentos e redução de riscos de incompatibilidade entre produtos e equipamentos.

12.3.6. O agrupamento proposto encontra respaldo técnico e administrativo, estando devidamente embasado nos ofícios técnicos emitidos pelo Laboratório Municipal e pela UCT,

atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e padronização previstos no artigo 11, inciso II, bem como no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.3.7. Os ofícios mencionados encontram-se anexados ao processo administrativo que instrui o presente Termo de Referência, servindo como documentos comprobatórios da necessidade e pertinência técnica do agrupamento de itens.

12.3.8. Por outro lado, os itens que não apresentam relação de interdependência técnica ou necessidade de padronização serão licitados em lotes individuais, medida que amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.4. JUSTIFICATIVA PARA O AUMENTO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

12.4.1. Importante ressaltar que o valor estimado da presente contratação apresenta aumento significativo em relação ao montante inicialmente previsto no ETP para os itens fracassados e desertos do processo anterior. Tal acréscimo decorre não apenas da atualização dos preços de mercado, mas principalmente da ampliação do escopo da contratação, com a inclusão de novas demandas identificadas pela Administração. Além dos itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 73/2025 – Processo Administrativo nº 160/2025, passaram a compor o objeto os materiais e equipamentos de primeiros socorros destinados ao atendimento da Lei Lucas, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários às atividades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, bem como itens cuja necessidade de aquisição surgiu em razão da desistência de fornecedores detentores de atas de registro de preços vigentes. Dessa forma, o aumento do valor estimado reflete a ampliação efetiva das necessidades administrativas a serem atendidas pelo presente processo, não representando mero reajuste dos quantitativos originalmente previstos.

13. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) previamente desenvolvido pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual analisou a necessidade da contratação, os requisitos técnicos, as soluções disponíveis no mercado, a estimativa de quantidades, o valor estimado e a viabilidade da contratação.

13.2. O referido ETP fundamentou a escolha da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, bem como a decisão pelo parcelamento por itens, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

13.3. Assim, todas as definições e parâmetros constantes deste Termo de Referência encontram-se alinhados e compatíveis com as conclusões técnicas e econômicas do ETP, que compõe o presente processo administrativo como documento integrante e complementar.

14. DA ANÁLISE DE RISCO

14.1. Não há análise de risco, pois não se trata de contratação de grande vulto, elencada no art. 6º, inciso XXII da Lei n° 14.133/2021.

Água Boa - MT, 25 de junho de 2026.

Elaborado por:

RONAN ALVES SOBRINHO
Agente Administrativo

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4.066/2023 e demais normas aplicáveis.

EBERSON MATEUS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2026.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UND	PREÇO TOTAL

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGENCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social:_____
CNPJ: _____
Endereço:_____
Telefones: _____
E-mail: _____
E-mail (para recebimento de empenho e pedidos): _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____
RG. _____
Domicilio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

_____
Assinatura do Representante Legal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2026.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Nome da Empresa:
CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo).
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/____.

a) DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de ÁGUA BOA - MT, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

b) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

d) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

e) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

f) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;

g) Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ções) entregues serão a mesma ofertada na proposta;

h) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;

i) Declara Que toda documentação anexada à plataforma BLL compras é autêntica;

j) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;

k) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____-_____, _____/_____/20____.

_____
(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2026.

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. _____/2026.

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de materiais e insumos de saúde, materiais e equipamentos de primeiros socorros e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Água Boa/MT.

O **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado por seu prefeito municipal**, Sr. *Mariano Kolankiewicz Filho*,** doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor _____**,** daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 4.066/2023, Decreto Municipal n° 4.667/2026e demais legislações aplicáveis, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 068/2026, Pregão Eletrônico 013/2026, conforme determina o art. 19, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.
1.1 **–** Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais e insumos de saúde, materiais e equipamentos de primeiros socorros e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Água Boa/MT., conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência do Edital de licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

2. DOS PREÇOS, DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.
2.1 **–** Os preços para a aquisição de materiais e insumos de saúde, materiais e equipamentos de primeiros socorros e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Água Boa/MT, conforme segue:

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1							
2							

2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforma art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

2.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviço pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei n° 14.133/2021.
2.4 - A presente terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, sendo parte integrante deste instrumento de compromisso.
A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
3.1.1 - Pela Prefeitura Municipal de Água Boa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 013/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
3.2 -. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando o §2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21;
3.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.4 - As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
3.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
3.5.1 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
3.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
3.7 - O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 – Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador e órgão participante) deverão emitir sua nota de empenho.
4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.
4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador e órgão participante) obrigam-se a:
a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;
b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;
c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 7° do Decreto Municipal n° 4.066/2023, compete:
c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências cabíveis;
c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
d) Caberá ainda ao fiscal de contrato, além das atribuições previstas no art. 8° do Decreto Municipal n° 4.066/2023:
d.1) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
d.2) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;
d.3) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.
5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;
5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:
a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pela Prefeitura Municipal de Água Boa que qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 **–** É dispensada a indicação de dotação orçamentária, quando estas forem mencionadas em Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1. A contratada deverá proceder à entrega do objeto no prazo máximo de 12 (doze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do produto e adjudicação a outrem;
7.2. Os objetos deverão ser entregues, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, CEP 78.635-000 Água Boa-MT ou ainda em local específico, a ser informado na ordem de fornecimento no ato de envio da mesma ao licitante/fornecedor.
7.3 – Os objetos deverão ter prazo de validade de acordo com o disposto no Código de Consumidor, legislações aplicáveis e garantias complementares ao caso concreto.
7.4 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição.
7.5 – Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei nº. 8.078/90.
7.6 – O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados pela CONTRATANTE, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
7.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
7.8 – O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;
8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;
8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) **Multa:** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
9.3. - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
f) A natureza e a gravidade da infração cometida;
g) As peculiaridades do caso concreto;
h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
i) Os danos que dela provierem para o Contratante;
j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.10. - A personalidade jurídica do Fornecedor Registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 **-** Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n° 4.066/2023, Decreto Municipal nº. 4.667/2026, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis
10.2 **-** Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 013/2026 e seus anexos,

a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 068/2026.

10.3 **-** Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Água Boa, ___ de _____ de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:

Proprietário

TESTEMUNHAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2026.

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. __/2026.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____ PARA FORNECIMENTO DE _____PARA A SECRETARIA DE _____ DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026.

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado por seu prefeito municipal**, Sr. Mariano Kolankiewicz Filho,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº. 068/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2026, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições do Decreto Municipal n° 4.066/2023, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais e insumos de saúde, materiais e equipamentos de primeiros socorros e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Água Boa/MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE FORNECIMENTO.

2.1. A presente contratação decorreu do Processo Administrativo n°. 068/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 013/2026, sendo fundamentado e regido pela Lei n°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal n° 4.066/2023; como também faz parte integrante do processo e contrato à proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente contrato para a aquisição de materiais e insumos de saúde, materiais e equipamentos de primeiros socorros e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação do Município de Água Boa/MT., é de R$_____.

Nº ITEM	CÓD. ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL
1							
2							

3.2 - O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvadas as hipóteses previstas § 1º e incisos do art. 141 da Lei n° 14.133/2021, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pelo gestor não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.
3.2 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
3.4 - O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta, por meio de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.5 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
3.6 - Os preços são fixos e irreajustáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 06/2026;
3.7 - Ultrapassado o prazo previsto para pagamento, os valores apresentados para pagamento serão corrigidos monetariamente, *pro rata tempore*, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).
3.7.1. - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.7.2. - No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.
3.7.3. - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS.
4.1. A contratada deverá proceder à entrega do objeto no prazo máximo de 12 (doze) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do produto e adjudicação a outrem;
4.2. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, CEP 78.635-000 Água Boa-MT ou ainda em local específico, a ser informado na ordem de fornecimento no ato de envio da mesma ao licitante/fornecedor.

4.3 – Os objetos deverão ter prazo de validade de acordo com o disposto no Código de Consumidor, legislações aplicáveis e garantias complementares ao caso concreto.
4.4 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição.
4.5 – Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei nº. 8.078/90.
4.6 – O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos serviços, no local e endereço indicados pela CONTRATANTE, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
4.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
4.8 – O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.
5.1 – O prazo de fornecimento e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
5.2 - Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, quando aplicável.
5.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
6.1 – Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.026, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão:
Projeto/ Atividade:
Elemento De Despesa:
Cód. Reduzido:

CLÁUSULA SÉTIMA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
7.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

8.2 – São direitos e Obrigações da CONTRATANTE.
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
h) Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
m) - Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA, podendo rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas na Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.
9.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) - Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) - Der causa à inexecução total do contrato;
d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) - Multa: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
9.3. - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4. - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
k) A natureza e a gravidade da infração cometida;
l) As peculiaridades do caso concreto;
m) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
n) Os danos que dela provierem para o Contratante;
o) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.10. - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – NOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, mediante notificação por escrito, garantido o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições que integram este Instrumento.

10.2 - Rescinde-se este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - lentidão do seu cumprimento ou entrega de materiais com especificações diversas daquela constante da Proposta de Preços, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução no prazo e nas condições estipuladas;

II - atraso injustificado da CONTRATADA no início dos fornecimentos;

III - paralisação dos fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

V - ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada, impeditiva do cumprimento das obrigações assumidas;

VI - dissolução da sociedade da CONTRATADA ou falecimento do seu Titular, no caso de firma individual; e

VII - insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto nos casos previstos nos incisos V e VI, desta Cláusula, a rescisão do Contrato acarretará para a CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

a) responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a CONTRATANTE.

10.3 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 137 a 139 da Lei n° 14.133/2021.

10.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei n° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro, em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do Contrato.
11.2 - Integram este Instrumento contratual, independentemente de transcrição:
a) Pregão Eletrônico n.º 013/2026 e seus Anexos; e
b) Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.
12.1 **–** A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.
13.1 – A fiscalização do fornecimento do objeto, será exercida por servidor credenciado por cada Secretaria competente, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.
13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.
13.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
13.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.
14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução do objeto com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços executados pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.
14.3. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.4. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.5. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

15.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Água Boa – MT, _____ de _____ de 2.026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS